



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano XIV - Edição nº 01966 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3B62EFEF81796D1D2D6FBB7DB6B3E43

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- EXTRATO TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 36-2026 - 44-2026
- EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO - CREDENCIAMENTO 08-2025
- DECRETO Nº 53, DE 12 DE JUNHO DE 2026 APROVA O PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL 001, RECONHECE NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, APROVA AS ÁREAS PÚBLICAS INTEGRANTES DO PROJETO E DETERMINA A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF, NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025.
- EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 53-2026

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Inexigibilidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br**EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº C013004/2026. **Ref.:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2026. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.445.876/0001-81. **EMPRESA CONTRATADA:** HILLS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 24.865.944/0001-90. **OBJETO:** prestação dos serviços de show artístico de Gabriel Fidelis no dia 13 de junho de 2026 na Tradicional Festa de Santo Antônio de Canudos, povoado de Mulungu do Morro na Bahia. **DO ADITIVO:** supressão consensual de valor no percentual de 6,66% (seis virgula sessenta e seis por cento) sobre o valor global do contrato inicial (Contrato nº C013004/2026), em estrito atendimento às diretrizes de controle, razoabilidade e economicidade na realização dos Festejos Juninos de 2026. A referida supressão decorre diretamente do Termo de Adesão Individual ao Compromisso Público de Redução Voluntária de Valor de Contratações Artísticas, firmado eletronicamente pela Contratada perante o Ministério Público do Estado da Bahia (MP-BA) em 05 de junho de 2026, sob as balizas da Nota Técnica nº 02/2026 - MP-BA, fixando o valor final e definitivo da contratação em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Mulungu do Morro/Ba, 09 de junho de 2026. Acácio Teles dos Santos – Chefe do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº C012005/2026. **Ref.:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2026. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.445.876/0001-81. **EMPRESA CONTRATADA:** FERRY ESPETACULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.134.612/0001-59. **OBJETO:** prestação dos serviços de show artístico de LA FÚRIA no dia 13 de junho de 2026 na Tradicional Festa de Santo Antônio de Canudos, povoado de Mulungu do Morro na Bahia. **DO ADITIVO:** supressão consensual de valor no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor global do contrato inicial (Contrato nº C012005/2026), em estrito atendimento às diretrizes de controle, razoabilidade e economicidade na realização dos Festejos Juninos de 2026. A referida supressão decorre diretamente do Termo de acordo Individual ao Compromisso Público de Redução Voluntária de Valor de Contratações Artísticas, firmado eletronicamente pela Contratada perante o Ministério Público do Estado da Bahia (MP-BA) em 11 de junho de 2026, sob as balizas da Nota Técnica nº 02/2026 - MP-BA, fixando o valor final e definitivo da contratação em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Mulungu do Morro/Ba, 11 de junho de 2026. Acácio Teles dos Santos – Chefe do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 08/2025
Ref: ATA 07/2026

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 08/2025
Forma/Regime de Execução: INDIRETA POR PREÇOS UNITÁRIOS FIXOS
Processo Administrativo FMS Nº 0228/2025

Objeto: Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica para contratação dos serviços de artistas, grupos musicais, locais e regionais visando eventual contratação a fim de atender aos eventos tradicionais e culturais do Município de Mulungu do Morro/BA, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização da prestação dos serviços.

PARECER:

O **MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 16.445.876/0001-81, com sede na Rua Eronides Souza Santos, 55, Centro, Mulungu do Morro/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ACÁCIO TELES DOS SANTOS, residente e domiciliado nesta cidade, RATIFICA/HOMOLOGA a Ata de abertura e julgamento nº 07/2026, referente ao Credenciamento 08/2025, sob coordenação da Comissão de Contratação, designada pela Portaria Nº 003/2025 de 06 de janeiro de 2025, e DECLARA CREDENCIADOS, nos termos do Credenciamento 08/2025, os seguintes profissionais/empresas:

Data	PESSOA FÍSICA/JURÍDICA	Nome Profissional	Itens Pretendidos	Situação
12/06/2026	Gabriel Paiva de Souza CPF nº 072.767.085-94	GABRIEL PAIVA	ITEM 3	Habilitado

Os serviços dos CREDENCADOS, QUANDO CONTRATADOS serão pagos pela realização dos serviços, conforme discriminado abaixo:

ITEM	ESTILO MUSICAL	PORTE EVENTO	VALOR DO CACHÊ	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO	VALOR TOTAL
1	MÚSICO CAREIRA SOLO LOCAL (ATE 02 COMPONENTE, TIPO VOZ E VIOLÃO. GÊNEROS: FORRÓ, GÊNEROS DIVEROS ESTILIZADO)	(EFPP)	R\$ 1.000,00	20	01H:30	20.000,00
		(EFMP)	R\$ 1.100,00	10	01H:30	11.000,00
		(EAPP)	R\$ 1.000,00	15	01H:30	15.000,00
		(EAMP)	R\$ 1.000,00	15	01H:30	15.000,00
		(EAGP)	R\$ 1.500,00	18	01H:30	27.000,00
2	GRUPO/BANDA LOCAL (DE 03 A 05 COMPONENTES. GÊNEROS: FORRÓ, GÊNEROS DIVEROS ESTILIZADO)	(EFPP)	R\$ 1.500,00	10	01H:30	15.000,00
		(EFMP)	R\$ 1.700,00	12	01H:30	20.400,00
		(EAPP)	R\$ 1.500,00	15	01H:30	22.500,00
		(EAMP)	R\$	18	01H:30	30.600,00

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



			1.700,00			
		(EAGP)	R\$ 3.500,00	20	01H:30	70.000,00
3	GRUPO/BANDA LOCAL (ACIMA DE 06 COMPONENTES. GÊNEROS: FORRÓ, GÊNEROS DIVEROS ESTILIZADO)	(EFPP)	R\$ 1.700,00	10	01H:30	17.000,00
		(EFMP)	R\$ 1.900,00	15	01H:30	28.500,00
		(EAPP)	R\$ 1.700,00	18	01H:30	30.600,00
		(EAMP)	R\$ 1.900,00	20	01H:30	38.000,00
		(EAGP)	R\$ 3.700,00	25	01H:30	92.500,00
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						453.100,00

Nestes termos, ficam os credenciados convocados a assinarem termo de credenciamento e futuramente contrato, para a prestação dos serviços, na forma do Edital de Credenciamento 08/2025. HOMOLOGO o parecer da Comissão.

Registre-se e Publique-se!

Mulungu do Morro/BA, 12 de junho de 2026.

PREFEITURA M. DE MULUNGU DO MORRO
ACÁCIO TELES DOS SANTOS
Prefeito/Contratante

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO 08/2025

CONTRATO C031206/2026- Ref.: **CREDENCIAMENTO** Nº 08/2025 / **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 0228/2025. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.445.876/0001-81. **OBJETO:** Contratação dos serviços de apresentação artística de GABREIL PAIVA, no dia 13 de junho de 2026 na Tradicional Festa de Santo Antônio de Canudos, povoado de Mulungu do Morro na Bahia. **FUNDAMENTO:** Artigo 79, da Lei Federal 14.133/2021. **CONTRATADO:** Gabriel Paiva de Souza. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.13.02 – 2065 – 339036 – 1.500. **VIGÊNCIA:** 12/06/2026 a 12/08/2026. **ASSINATURAS:** Acácio Teles dos Santos - Prefeito / Gabriel Paiva de Souza-Contratado.



Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8F78C7ED94AA0593447868D911439CA3

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 53, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Informal 001, reconhece núcleo urbano informal consolidado, aprova as áreas públicas integrantes do projeto e determina a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, no âmbito do Processo Administrativo nº 01/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 074/2018, pela Lei Federal nº 13.465/2017 e pelo Decreto Federal nº 9.310/2018,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo nº 01/2025, destinado à Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Informal 001, localizado na sede do Município de Mulungu do Morro/BA;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo foi regularmente instruído com levantamento planialtimétrico e cadastral, memoriais descritivos, cadastro social dos ocupantes, documentação ambiental, estudo preliminar das desconformidades, Projeto de Regularização Fundiária e demais documentos técnicos exigidos pela legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a área objeto da regularização encontra-se consolidada anteriormente a 22 de dezembro de 2016, integrada à malha urbana municipal e dotada de infraestrutura urbana compatível com a ocupação existente;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo evidenciou condições técnicas, urbanísticas, jurídicas e registrais aptas ao saneamento das desconformidades incidentes sobre a área regularizada;

CONSIDERANDO que foram observadas as medidas de publicidade, notificação e participação dos interessados previstas na Lei Federal nº 13.465/2017 e na Lei Municipal nº 074/2018;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo foi devidamente saneado, inexistindo óbices técnicos, jurídicos, urbanísticos, ambientais ou registrais impeditivos da regularização fundiária pretendida;

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



CONSIDERANDO a aprovação unânime do Parecer Consultivo nº 01/2026 pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana – REURB, conforme Ata de Reunião realizada em 13 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação consultiva favorável emitida pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana – REURB, formalizada por meio da Portaria nº ____/2026;

CONSIDERANDO que a presente decisão administrativa final é proferida em observância ao art. 29 da Lei Municipal nº 074/2018, após manifestação consultiva favorável da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana – REURB;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Informal 001, localizado na sede do Município de Mulungu do Morro/BA, processado na modalidade Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S.

Parágrafo único. Integram o Projeto de Regularização Fundiária aprovado o levantamento planialtimétrico e cadastral, plantas, memoriais descritivos, cadastro social dos ocupantes, peças técnicas de engenharia, estudos complementares e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01/2025.

Art. 2º Fica reconhecido que a área objeto da regularização caracteriza-se como núcleo urbano informal consolidado, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º Ficam aprovadas as medidas urbanísticas, ambientais, jurídicas e registras constantes do Projeto de Regularização Fundiária, necessárias ao saneamento das desconformidades existentes e à integração definitiva da área à ordem urbanística municipal.

Art. 4º Ficam reconhecidas e aprovadas as áreas públicas municipais identificadas no Projeto de Regularização Fundiária, destinadas ao uso comum do povo, uso especial e demais destinações públicas previstas no projeto aprovado, bem como os equipamentos comunitários de interesse social existentes e consolidados no núcleo urbano informal, destinados ao desenvolvimento de atividades de caráter religioso, assistencial, educacional, cultural ou comunitário, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 074/2018.

§ 1º As vias públicas, áreas de circulação e demais espaços públicos identificados no Projeto de Regularização Fundiária passam a integrar o patrimônio público municipal, na forma da legislação aplicável.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



§ 2º O imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS permanece afetado à finalidade pública de prestação dos serviços de saúde.

§ 3º Fica reconhecido o imóvel destinado ao funcionamento de entidade religiosa regularmente estabelecida no Núcleo Urbano Informal 001 como equipamento comunitário de interesse social integrante do Projeto de Regularização Fundiária, em razão da relevância social, comunitária, assistencial, educacional, cultural e religiosa das atividades nele desenvolvidas, caracterizando-se como ocupação de interesse público, nos termos do art. 11, § 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 074/2018 e da Lei Federal nº 13.465/2017.

§ 4º O imóvel referido no § 3º será identificado na Certidão de Regularização Fundiária – CRF como equipamento comunitário integrante da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, observadas as disposições da legislação municipal e federal aplicáveis.

§ 5º O reconhecimento do imóvel como equipamento comunitário de interesse social integrante da REURB-S afasta a incidência dos preços públicos previstos no Decreto Municipal nº 027/2026, uma vez que referidos valores se destinam exclusivamente aos procedimentos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E, não se aplicando aos imóveis abrangidos pela Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S.

Art. 5º Fica determinada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF referente ao Núcleo Urbano Informal 001.

§ 1º A Certidão de Regularização Fundiária conterá a individualização dos imóveis regularizados, respectivos beneficiários, áreas, confrontações, modalidade de regularização fundiária aplicável e instrumento de titulação correspondente.

§ 2º A CRF será instruída com os memoriais descritivos, plantas, cadastro social dos ocupantes e demais documentos técnicos necessários à implementação da regularização fundiária.

§ 3º A CRF identificará os beneficiários da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, observados os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 074/2018 e na Lei Federal nº 13.465/2017.

§ 4º A Certidão de Regularização Fundiária observará os requisitos previstos no art. 31 da Lei Municipal nº 074/2018.

Art. 6º Fica reconhecido o direito dos ocupantes identificados no Processo Administrativo nº 01/2025 à titulação decorrente da Regularização Fundiária Urbana, observados os requisitos legais aplicáveis e o instrumento de titulação individualmente definido para cada beneficiário.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



§ 1º A concessão de legitimação fundiária observará os requisitos previstos na Lei Municipal nº 074/2018 e nos arts. 23 e 24 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§ 2º Os beneficiários que não preencherem os requisitos legais para legitimação fundiária poderão receber outro instrumento de titulação admitido pela legislação aplicável à Regularização Fundiária Urbana – REURB.

Art. 7º Ficam reconhecidas as flexibilizações urbanísticas constantes do Projeto de Regularização Fundiária aprovado, especialmente quanto às dimensões mínimas dos lotes, recuos, alinhamentos e demais parâmetros eventualmente desconformes com a legislação urbanística municipal vigente, em razão da consolidação da ocupação urbana existente.

Art. 8º Fica determinado o encaminhamento da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, do Projeto de Regularização Fundiária aprovado e dos demais documentos técnicos ao Cartório de Registro de Imóveis competente para registro da Certidão de Regularização Fundiária, do Projeto de Regularização Fundiária aprovado e prática dos demais atos registrares cabíveis.

Parágrafo único. Observado o disposto no art. 37 da Lei Municipal nº 074/2018, o registro deverá ocorrer, sempre que possível, mediante abertura da matrícula da área regularizada e posterior abertura das matrículas individualizadas dos imóveis dela decorrentes, bem como das áreas públicas identificadas no Projeto de Regularização Fundiária aprovado.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Mulungu do Morro, 12 de junho de 2026.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA011206/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de show artístico do PADRE FÁBIO DE MELO, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2026, em praça pública, na abertura da Novena de Nossa Senhora da Conceição em Mulungu do Morro/BA, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA. **FUNDAMENTO:** Fundamentado em inexigibilidade de licitação, tombada sob o nº 53/2026, na forma do disposto no Artigo 74, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores. **HOMOLOGADA:** FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA, CNPJ 45.315.776/0001-39. **VALOR GLOBAL:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 12/06/2026. **ASSINATURA:** Acácio Teles dos Santos - Chefe do Poder Executivo.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS C021206/2026

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA011206/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de show artístico do PADRE FÁBIO DE MELO, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2026, em praça pública, na abertura da Novena de Nossa Senhora da Conceição em Mulungu do Morro/BA, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA. **FUNDAMENTO:** Decorre do Processo Administrativo PA011206/2026, fundamentado em inexigibilidade de licitação, tombada sob o Nº 53/2026, na forma do disposto no Artigo 74, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores. **ÓRGÃO CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.445.876/0001-81. **EMPRESA CONTRATADA:** FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA, CNPJ nº 45.315.776/0001-39. **VALOR GLOBAL:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.13.02 / 2065 – 3390.39.00 Fnts: 1-500-0000 / 1-701-0000 / 1-899-0010. **VIGÊNCIA:** 12/06/2026 a 12/06/2027. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de junho de 2026. **ASSINATURAS:** Acácio Teles dos Santos-Contratante / Farol Musical Produtora Ltda-Alexandre Ayala Valentim-Contratada-Representante.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3B62EFEF81796D1D2D6FBB7DB6B3E43